CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
CEP 13.160-080 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ: 67.162.628/0001-64
Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail:secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

MOÇÃO N.º 027 /2025

"MANIFESTA PROTESTO CONTRA A EDIÇÃO DO DECRETO Nº 12.574/2025, DO GOVERNO FEDERAL, QUE REVOGA DISPOSITIVOS QUE ASSEGURAVAM A PROTEÇÃO DA VIDA DESDE A CONCEPÇÃO."

Os Vereadores que esta subscrevem, nos termos do artigo 210, §1º, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Artur Nogueira, apresentam à apreciação dos Nobres Pares a presente **MOÇÃO DE PROTESTO**.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 227, garante com prioridade absoluta o direito à vida, impondo à família, à sociedade e ao Estado o dever de assegurar proteção integral à criança, desde o período gestacional;

CONSIDERANDO que a revogação do decreto anterior suprimiu a menção expressa à defesa da vida no ventre materno, o que representa enfraquecimento da tutela jurídica da dignidade humana em sua fase inicial;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 12.574/2025, ao instituir a Política Nacional Integrada da Primeira Infância (PNIPI), restringe-se ao período após o nascimento, deixando desprotegido o nascituro, em desacordo com o princípio constitucional da proteção integral;

CONSIDERANDO que essa alteração normativa tem sido interpretada por especialistas e entidades da sociedade civil como um passo que abre margem para relativizar a inviolabilidade da vida e favorecer discursos pró-aborto, o que afronta valores morais, éticos e religiosos do povo brasileiro;

CONSIDERANDO que o direito à vida é inviolável e deve ser resguardado desde a concepção, sob pena de se instaurar um grave precedente de banalização da vida humana em nosso país;

DIANTE DO EXPOSTO, a Câmara Municipal de Artur Nogueira **MANIFESTA SEU PROTESTO** contra a revogação do decreto que previa a proteção das crianças desde a gestação, solicitando ao Governo Federal que reveja o Decreto nº 12.574/2025 e restabeleça a salvaguarda da vida desde a

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
CEP 13.160-080 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ: 67.162.628/0001-64
Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail:secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

concepção, assegurando políticas públicas que promovam a proteção integral da criança em todas as fases de sua existência.

Que, após a aprovação desta propositura, seja encaminhada cópia desta Moção aos seguintes destinatários:

- Ao Excelentíssimo Senhor Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal;
- Ao Excelentíssimo Senhor Hugo Mota, Presidente da Câmara dos Deputados;
- Ao Excelentíssimo Senhor Paulo Gonet Branco, Procurador-Geral da República;
- Ao Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA);
- À Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB);
- À Pastoral da Criança Nacional;
- À Excelentíssima Senhora Nísia Trindade Lima, Ministra da Saúde;
- Ao Reverendíssimo Dom José Roberto Fortes Palau, Bispo Diocesano de Limeira.

Câmara Municipal de Artur Nogueira, em 30 de setembro de 2025.

ANDERSON HENRIQUE TELES DOS REIS
(Henrique Teles)
Presidente da Câmara Municipal

CRISTINA ALVES FERREIRA CRUZ
(Cris da Saúde)